



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 7336/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 08 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 649/2021.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 250/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 649, de 18 de maio de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 09/11/2021, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023676334** e o código CRC **8997CBDE**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 08 de novembro de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 649/2021.**

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº **649/2021** (0020650784), de autoria da **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle**, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a compra de apenas metade dos 560 milhões de doses da vacina Oxford anunciadas em mídia nacional.
2. Em resposta, encaminho, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0020893615), o **Despacho SVS/MS** (0023650830), elaborados pela **Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS**, acompanhado da **Nota Técnica nº 786/2021-DEIDT/SVS/MS** (0020837367) e **Nota Técnica nº 1255/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS** (0023477864).

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA

Assessor Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 09/11/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023675808** e o código CRC **67E4B457**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 05 de novembro de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **Requerimento de Informação (RI) nº 649/2021. Metas para imunização da população brasileira contra a covid-19.**

NUP/SEI Nº 25000.075420/2021-11

1. Trata do Requerimento de Informação (RI) nº 649/2021 (0020650784) da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que solicita do Ministério da Saúde informações sobre número de doses da vacina Covid-19 contratados e informações sobre as ações de imunização da população Brasileira.
2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS/MS), conforme Despacho NUJUR/SVS (0020754331) (0023342249), de modo que aquela área técnica exarou Nota Técnica 786 (0020837367), bem como a Nota Técnica 1255 (0023477864) em complemento.
3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 05/11/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023650830** e o código CRC **8D9835C7**.

Referência: Processo nº 25000.075420/2021-11



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

NOTA TÉCNICA Nº 786/2021-DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata de Requerimento de Informação (RI) nº 649/2021 (0020650784) da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que solicita informações do Ministério da Saúde sobre número de doses da vacina Covid-19 contratados e informações sobre as ações de imunização da população Brasileira.

2. **ANÁLISE**

2.1. No citado requerimento, o Deputado solicita esclarecimentos no que se refere aos itens (i), (ii) e (iii) *in verbis*:

(i) Qual o motivo de ter sido divulgado o dobro do número de doses dos imunizantes efetivamente comprados pelo Ministério?

(ii) Quais são os efetivos contratos para a compra dos imunizantes para o Brasil?

(iii) Quais as demais providências e metas para a imunização da população Brasileira?

2.2. Em resposta ao RI alusivo ao pedido de informações sobre o número de imunizantes efetivamente contratados e da relação dos contratos firmados para fornecimento da vacina Covid-19, seguem os dados atualizados dos contratos e congêneres efetivados para fornecimento da vacina Covid 19.

Tabela 01 - Vacina por Iniciativa/Fornecedor

FORNECEDOR	QUANTIDADE
BIOMANGUINHOS / FIOCRUZ (TED)	3.999.600
BIOMANGUINHOS / FIOCRUZ (Encomenda Tecnológica)	100.400.000
BUTANTAN	100.000.000
BHARAT BIOTECH	20.000.000
UNIÃO QUÍMICA	10.000.000
COVAX FACILITY	41.728.000
COVAX FACILITY - PFIZER	842.400
PFIZER	100.001.070
PFIZER	99.999.900
JANSEN	38.000.000
TOTAL	514.970.970

2.3. Referente ao pedido de informações sobre quais as demais providências e metas para imunização da população brasileira, o pleito será encaminhado para análise e manifestação da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, tendo em vista a competência daquela Coordenação nas ações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Sendo estas as considerações deste Departamento sobre as questões apresentadas nos itens (i) e (ii) do Requerimento de Informação RIC nº 649/2021 (0020650784), recomendamos a remessa

autos para a CGPNI para complementação da resposta do item (iii).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/06/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

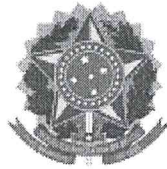


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020837367** e o código CRC **E0B12FDA**.

Referência: Processo nº 25000.075420/2021-11

SEI nº 0020837367

Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 1255/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Cuida-se de Requerimento de Informação (RI) nº 649/2021 (0020650784), da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, que solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a compra de apenas metade dos 560 milhões de doses da vacina Oxford anunciadas em mídia nacional, no qual destacamos a emissão da Nota Técnica nº 78/2021 - DEIDT/SVS/MS (0020837367).

1.2. Em complemento, o Despacho NUJUR/SVS (0023477522) requer manifestação da área técnica com referência ao item "iii", cito: "*quais as demais providências e metas para a imunização da população Brasileira?*".

1.3. Ressalto que o pugnado refere-se à Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que teve início no dia 18 de janeiro de 2021.

2. **ANÁLISE**

2.1. Preliminarmente, cumpre esclarecer que o Programa Nacional de Imunizações (PNI), é o responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira.

2.2. Em que pese as atribuições deste Programa de Imunização, a coordenação das ações necessárias para o controle e combate à pandemia no País está sob o encargo da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19, que atua de forma compartilhada com os demais órgãos de assistência direta e imediata do Ministério da Saúde, no âmbito de suas respectivas competências, em atenção ao dispõe o art. 46-A do Decreto nº 9.795, de 17 de março de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Saúde.

2.3. No que tange à doença covid-19, é importante destacar que o Ministério da Saúde recebeu a primeira notificação de um caso confirmado da doença, em 26 de fevereiro de 2020 e, apresentou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-9, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão, no dia 16 de dezembro de 2020.

2.4. A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 teve início em 18 de janeiro de 2021, após a aprovação emergencial da vacina CoronaVac, desenvolvida pela farmacêutica chinesa Sinovac, em parceria com o Instituto Butantan, que recebeu autorização temporária de uso emergencial, em 17/01/2021.

2.5. Devido à não disponibilidade de doses suficientes de imunizantes COVID-19 no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, o Ministério da Saúde elencou no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), quais os grupos prioritários para dar início à campanha de vacinação contra a covid-19 no país. Portanto, o objetivo primordial do Ministério da Saúde foi imunizar pessoas mais suscetíveis à doença e aquelas necessárias para proteger a

força de trabalho para manutenção e funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais à população.

2.6. Com referência ao vírus SARS-CoV-2, identificou-se que o agravamento e óbito decorrentes da Covid-19 estão relacionados especialmente às características sociodemográficas e à preexistência de comorbidades, tais como: doença renal crônica, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, pneumopatias crônicas graves, anemia falciforme, câncer, obesidade mórbida (IMC $\geq$ 40); síndrome de down; além de idade superior a 60 anos e indivíduos imunossuprimidos.

2.7. No mais, destaca-se que o Ministério da Saúde apenas atua com base em evidências científicas e análises estratégicas pertinentes e, exige dos fornecedores de imunizantes uma ampla informação sobre eficácia, segurança e contraindicações dessas vacinas, além de ofertar à população, apenas os imunizantes COVID-19 autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso exclusivo do público pré-definido em bula.

2.8. No país, mais de 300 milhões de doses foram distribuídas e mais de 250 milhões de doses foram aplicadas na população, sendo 150 milhões para 1ª dose; 97,6 milhões 2ª dose ou dose única e, 1.994.938 doses de reforço.

2.9. A meta desta Pasta ministerial é vacinar toda a população passível de imunização contra à covid-19, até o final de 2021.

- Da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, em 2022

2.10. As vacinas AstraZeneca e Pfizer já possuem registro definitivo e a Coronavac e Jassen permanecem com autorização para uso emergencial, todos concedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

2.11. Para a Campanha de Vacinação de 2022, caso haja ampliação do público-alvo, a vacinação primária será aplicada em 02 (duas) doses. Com referência à população de 18 a 60 anos, a aplicação será de 1 (uma) dose e, 60 anos ou mais e imunossuprimidos, a previsão é de aplicação de duas doses.

2.12. O período inicial considerado para vacinação será de 6 meses, após a imunização completa ou dose de reforço adicional. No mais, a vacinação ocorrerá por faixa etária decrescente.

2.13. Destaca-se, ainda, que o planejamento dos grupos, quantitativos de vacinas, esquema vacinal, aplicação da dose de reforço e total de doses estimadas para distribuição aos estados e Distrito Federal como já dito, são ações de competência da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid - (SECOVID/MS).

2.14. No mais, com a previsão do controle da pandemia da Covid-19, ora esperado para 2022, alguns imunizantes que possuam apenas autorização para uso emergencial, não poderão ser utilizados fora do ambiente pandêmico, em atenção a Resolução RDC nº 475, de 10 de março de 2021, que estabelece os procedimentos e requisitos para submissão de pedido de autorização temporária de uso emergencial (AUE), o que poderá demandar uma nova avaliação da estratégia oportuna de vacinação, por parte desta Pasta ministerial.

3. CONCLUSÃO

3.1. O Ministério da Saúde avançou na vacinação da população contra a covid-19 e, em decorrência da superação da vacinação os grupos prioritários, passou a promover a vacinação de pessoas acima de 12 anos, conforme Informes Técnicos da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, todos disponíveis no endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contr-a-covid-19>.

3.2. Informa-se que as estratégias relacionadas à continuidade da Campanha de vacinação contra a covid-19 estão em constante discussão pela Câmara Técnica em Imunização da Covid-19 (CTAI COVID-19), instituída pela Portaria GM/MS Nº 1.841, de 05 de agosto de 2021, a luz das evidências científicas e situação epidemiológica da covid-19 no país e no mundo, que oportunamente vão sendo divulgadas por este Ministério da Saúde.

3.3. Ressaltamos, ainda, que em atenção ao Art. 46 - A e incisos do Decreto 9.795/2019 (Incluído pelo Decreto nº 10.697/2021) é relevante que a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à

Covid-19 (SECOVID) tenha ciência e se pronuncie tecnicamente nos expedientes decorrentes da COVID-19.

3.4. Por fim, colocamo-nos à disposição para outras informações, se necessário.

GREICE MADELEINE IKEDA DO CARMO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações – Substituta

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES
Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 30/10/2021, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 30/10/2021, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023477864** e o código CRC **3809A197**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 250

Brasília, 31 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 639/2021	Deputada Maria do Rosário
Requerimento de Informação nº 641/2021	Deputado Elias Vaz
Requerimento de Informação nº 649/2021	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 677/2021	Deputado Henrique Fontana
Requerimento de Informação nº 682/2021	Comissão de Seguridade Social e Família

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- **NOTA:** os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2021-QDCG-FWLB-ZBJM-OGPK.



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2021
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a compra de apenas metade dos 560 milhões de doses da vacina Oxford anunciadas em mídia nacional. ”.

Apresentação: 18/05/2021 14:49 - Mesa

RIC n.649/2021

Senhor Presidente,

Solicita-se a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas, ao **Ministério da Saúde**, as seguintes informações:

- 1. Sobre a compra de apenas metade dos 560 milhões de doses da vacina Oxford anunciadas em mídia nacional.**

Incumbe salientar que as informações solicitadas decorrem da aprovação do **Requerimento nº 71/2021 – CFFC** (cópia anexa), de autoria do Deputado Leo de Brito (PT/AC), aprovado pelo plenário desta Comissão, subscrito pelos Deputados Jorge Solla, Kim Kataguiri, Padre João e Elias Vaz, em reunião extraordinária do dia 18/05/2021.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2021.

Deputado Áureo Ribeiro
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Áureo Ribeiro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Para verificar a assinatura, acesse <http://portal.cdc.camara.gov.br/portal/verificarAssinatura.do?cd=CD219150274600>
Telefone: (61) 3216-6674/6673 - cdc@camara.leg.br





Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

ANEXO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021

(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a compra de apenas metade dos 560 milhões de doses da vacina Oxford anunciadas em mídia nacional.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde sobre a compra de apenas metade dos 560 milhões de doses da vacina Oxford anunciadas em mídia nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Em 05 de maio de 2021, o jornal Estadão¹ anunciou que o Ministério da Saúde admitiu ter divulgado um número superestimado de vacinas já contratadas contra a covid-19. Em peças de propaganda e em declarações públicas do ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, a pasta diz já ter comprado mais de 560 milhões de doses. Entretanto, o Ministério informou que o número realmente contratado é a metade disso: 280 milhões de doses.

Em 24 de março, a Saúde divulgou no Twitter vídeo de 30 segundos informando que "já foram comprados mais de 560 milhões de doses" de vacinas. Pouco depois, no dia 31, Queiroga repetiu o número. "O governo

¹ <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,governo-confirma-compra-so-de-metade-dos-560-milhoes-de-doses-anunciadas,70003704271>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216056751800>

Apresentação: 05/05/2021 16:55 - CFFC

REQ.n.71/2021

Apresentação: 18/05/2021 14:49 - Mesa

RIC n.649/2021





Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apresentação: 05/05/2021 16:55 - CFEC

REQ n.71/2021

Apresentação: 16/05/2021 14:49 - Mesa

RIC n.649/2021

federal já tem contratados mais de 560 milhões de doses de vacina", disse ele, após reunião do comitê de combate à covid, que reúne Executivo, Legislativo e Judiciário. "(Mas) é claro que não dispomos dessas doses no departamento de logística do Ministério da Saúde, até porque há uma carência de vacinas a nível internacional."

Na lista de doses que o governo faz propaganda como já compradas, mas ainda dependem da assinatura de contrato, estão também 30 milhões de doses da Coronavac produzidas pelo Instituto Butantan e mais 41,4 milhões que serão fornecidas pelo consórcio internacional Covax Facility, liderado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Ministério da Saúde gastou, R\$ 1,1 milhão para divulgar na TV "publicidade que ressalta o compromisso do governo federal em vacinar toda a população". No dia 25, o ministério fez sete inserções sobre o tema nas TVs Globo, Record, SBT, Band e RedeTV.

A previsão é de que 100 milhões de doses sejam entregues até julho. No entanto, o contrato para a produção do ingrediente no Brasil, que deverá garantir as outras 100 milhões de doses, ainda não foi assinado.

Ante o exposto, considerando o atraso no processo de compra e efetiva aplicação dos imunizantes no Brasil no atual cenário de maior crise sanitária do país, faz-se necessária a busca de informações ao Ministro da Saúde, sobre o seguinte: (i) qual o motivo de ter sido divulgado o dobro do número de doses dos imunizantes efetivamente comprados pelo Ministério? (ii) quais são os efetivos contratos para a compra dos imunizantes para o Brasil? (iii) quais as demais providências e metas para a imunização da população brasileira?

Plenário, 05 de maio de 2021.

Dep. Leo de Brito
PT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216056751800>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aurélio Ribeiro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219150274600>
Telefone: (61) 3216-6674/6673 - office@camara.leg.br

